



O presente Plano de Trabalho tem por objeto, em regime de mútua colaboração, a execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil, que tem como finalidade aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais passíveis de regularização fundiária sob domínio da União ou do Incra para a promoção e execução das políticas públicas de regularização fundiária e reforma agrária.

### 3. DIAGNÓSTICO E JUSTIFICATIVA

No âmbito da regularização fundiária, o território brasileiro tem uma quantidade significativa de posses rurais passíveis de regularização nos termos da Lei 11.952, de 2009.

A ausência de regularização fundiária provoca insegurança jurídica aos ocupantes desses imóveis e inviabiliza o acesso às políticas públicas de crédito e de assistência técnica direcionadas ao produtor rural.

Conforme "Plano de Ação Para Regularização Fundiária Dos Imóveis Georreferenciados e Localizados em Glebas Aptas Na Amazônia Legal - DF/DFR/2020" (SEI Incra 6533059 do Processo 54000.057961/2020-77), existem 109.153 imóveis rurais georreferenciados que aguardam a conclusão dos seus processos de regularização. Além destes, há estimativa de cerca de 160 mil ocupações rurais em glebas federais na Amazônia Legal sem georreferenciamento e cuja imensa maioria dos ocupantes sequer foram identificados pela Autarquia, o que demandará atuação ativa do Incra e parceiros para identificá-los e regularizá-los.

Situação semelhante ocorre em relação aos imóveis localizados nas áreas remanescentes de projetos de colonização nas demais regiões do País. Estima-se que existam cerca de 30 mil parcelas em situação irregular a serem tituladas e cerca de 150 mil parcelas tituladas que demandam análise quanto ao cumprimento das condições contratuais dos títulos.

Uma segunda demanda é caracterizada pela falta de titulação nos projetos de assentamentos rurais do Incra, conforme determina o art. 18 da Lei 8.629, de 1993. Muitos agricultores provenientes Programa Nacional de Reforma Agrária não possuem sequer o Contrato de Concessão de Uso - CCU, muito menos o Título de Domínio de sua parcela, o que também traz como consequência insegurança jurídica e dificuldade de acesso às políticas públicas de fomento e financiamento de atividades produtivas, sem contar os impactos quanto a direitos sucessórios.

Dos 7.656 Projetos de Assentamentos estabelecidos pelo Incra, existem, atualmente, 400 mil assentados sem Contrato de Concessão de Uso - CCU, 600 mil beneficiários potenciais recebedores do Título de Domínio, mais de 250 mil assentados bloqueados em função de diligências oriundas de Acórdãos do TCU e ocupações de parcelas em projetos de assentamento não autorizadas pelo Incra, entre outras demandas que necessitam de tratamento.

Tais questões impactam na qualidade de vida das famílias beneficiárias dos Programas do Incra, dificultam o acesso às políticas públicas de apoio e a mercados, repercutem no desenvolvimento da economia local, favorecem a ocorrência de crimes ambientais e de violência no campo e aumentam a probabilidade de evasão dos agricultores das glebas e dos projetos de assentamento.

Assim, o Incra, cuja a missão principal é implementar a política de reforma agrária e realizar o ordenamento fundiário nacional e contribuir para o desenvolvimento rural sustentável, deve-se valer de estratégias e medidas que possam ampliar a sua capacidade operacional no cumprimento de sua missão.

Nesse sentido, firmar parcerias, por meio de Acordos de Cooperação Técnica, demonstra ser um instrumento viável de apoio à Instituição.

Ademais, espera-se, com estas iniciativas, melhorar a qualidade de vida do homem do campo beneficiário das políticas públicas do Incra, por meio da regularização e titulação da terra que ocupa.

O município de Garrafão do Norte-PA, localizado na Mesorregião Nordeste Paraense, possui 05 (três) Projetos de Assentamento de Reforma Agrária do INCRA, correspondendo a uma área de 11.000ha, beneficiando 296 famílias, conforme tabela abaixo.

Projeto de Assentamento	Área	Capacidade de Assentamento
PA Paixão	2.154 ha	45 famílias
PA Galiléia	3.040 ha	84 famílias
PA Alto Alegre	1.684 ha	49 famílias
PA Jericó	2.969 ha	84 famílias
PA Maçaranduba	1.254 ha	34 famílias

No município há a incidência da Gleba Pública Federal denominada Coraci-Paraná que somas aproximadamente 45 mil hectares.

A expedição dos Títulos de Domínio, para os beneficiários dos Projetos de Assentamento ou para aqueles que ocupam as Glebas Públicas Federais, possibilitará incremento na economia do município pelo acesso a créditos para financiamento da produção agropecuária, aumentando a renda e melhorando os índices de desenvolvimento do município, razão pela qual a regularização fundiária é de interesse tanto do INCRA como do município de Garrafão do Norte-PA.

#### 4. ABRANGÊNCIA

O Plano de Trabalho tem em sua abrangência exclusivamente no município de Garrafão do Norte-PA e terá atuação nos Projetos de Assentamento e Glebas Federais constantes do item 3.

#### 5. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS

Objetivo Geral: ampliar a regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais passíveis de regularização fundiária sob domínio da União ou do Incra.

Objetivos Específicos: expandir a capacidade operacional da política pública de regularização fundiária e de titulação; agilizar processos, garantir segurança jurídica, reduzir custos operacionais e, ainda, gerar maior eficiência e celeridade aos procedimentos de regularização fundiária e titulação; reduzir o acervo de processos de regularização fundiária e titulação pendentes de análise; auxiliar na supervisão dos ocupantes em projetos de assentamento; e, fomentar boas práticas no federalismo cooperativo com os municípios.

#### 6. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

A metodologia está vinculada ao Manual de Planejamento, Procedimentos e Fiscalização inerente à execução dos trabalhos dos Núcleos Municipais de Regularização Fundiária - NMRF que foram regulamentados pela IN 105, de 29 de janeiro de 2021.

#### 7. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Superintendência Regional da SR-01/PA tendo com gestor o senhor NEIL DUARTE DE SOUZA, Superintendente Regional

#### 8. RESULTADOS ESPERADOS

- Emissão de 290 Contratos de Concessão de Uso para beneficiários do PNRA;
- Emissão de 150 Títulos de Domínio para beneficiários do PNRA;
- Emissão de 250 Certidões de Regularidade Ocupacional;
- Emissão de 150 Títulos Definitivos objeto de Regularização Fundiária.

## 9. PLANO DE AÇÃO

Nº ORDEM	EIXOS	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	SITUAÇÃO
1	Ações comum ao NMRF	Estruturação do NMRF	Prefeitura Municipal	30 dias após publicação do ACT	
		Planejamento geral do NMRF	Prefeitura Municipal	60 dias após publicação do ACT	
		Atendimento no NMRF	Prefeitura Municipal	45 dias após publicação do ACT	
2	Regularização fundiária e titulação das áreas rurais sob domínio da União ou do Incra	Georreferenciamento de ocupações, quando necessário, conforme previsto em norma específica	Prefeitura Municipal SR-01/PA (INCRA)	Durante vigência do ACT	
		Coletar e processar requerimentos	Prefeitura Municipal SR-01/PA (INCRA)	Durante vigência do ACT	
		Cadastro no sistema SIGEF Titulação	Prefeitura Municipal SR-01/PA (INCRA)	Durante vigência do ACT	
		Pesquisas em sistemas	Prefeitura Municipal SR-01/PA (INCRA)	Durante vigência do ACT	
		Pesquisa e inclusão da parcela no SNCR	SR-01/PA (INCRA)	Durante vigência do ACT	
3	Regularização fundiária e titulação em Projetos de Assentamento	Supervisão ocupacional em PA	Prefeitura Municipal SR-01/PA (INCRA)	Durante vigência do ACT	
		Regularização de ocupantes	Prefeitura Municipal SR-01/PA (INCRA)	Durante vigência do ACT	

	Regularização de beneficiários em PA	Prefeitura Municipal SR-01/PA (INCRA)	Durante vigência do ACT	
	Apoio no Georreferenciamento	Prefeitura Municipal SR-01/PA (INCRA)	Durante vigência do ACT	
	Titulação em projetos de assentamento	Prefeitura Municipal SR-01/PA (INCRA)	Durante vigência do ACT	
	Entrega de documentos	Prefeitura Municipal SR-01/PA (INCRA)	Durante vigência do ACT	



Documento assinado eletronicamente por **Maria Edilma Alves de Lima, Usuário Externo**, em 24/08/2021, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9860221** e o código CRC **278DAEF4**.